



## **REGULAMENTO DOS CACIFOS DA AEISCAL**

### **Artigo 1º**

#### **Regras gerais**

- 1-Os cacifos são para uso exclusivo dos estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sendo o aluguer válido por um semestre ou por um ano letivo;
- 2-O aluguer não é renovável automaticamente;
- 3-Cada estudante apenas poderá reservar um único cacifo;
- 4-Os cacifos são pessoais e intransmissíveis. Na eventualidade de um estudante desistir do seu uso no decurso do semestre, deverá comunicar à Direção da AEISCAL;
- 5-O mapa com a informação dos cacifos disponíveis, encontra-se permanentemente atualizado no dossier interno da AEISCAL.

### **Artigo 2º**

#### **Prioridades de atribuição**

- 1-Estudantes do ISCAL portadores de deficiência física permanente;
- 2-Estudantes do ISCAL portadores de deficiência física temporária e/ou grávidas;
- 3-Os estudantes que sejam possuidores de motociclo têm prioridade nos cacifos alfabéticos;
- 4-Qualquer estudante do ISCAL, contemplado no nº 2 do presente artigo, poderá solicitar um cacifo, que lhe será atribuído pelo período que se revele necessário;
- 5-Aos restantes estudantes do ISCAL, a atribuição dos cacifos será feita por ordem de apresentação dos pedidos;
- 6-Depois a atribuição de todos os cacifos, criar-se-á uma lista de estudantes interessados em alugar cacifos, ou seja, uma lista de espera.

### **Artigo 3º**

#### **Atribuição/Prazos**

- 1-A atribuição dos cacifos será feita pela AEISCAL durante o seu horário de funcionamento, devendo os interessados dirigir-se às suas instalações;
- 2-No momento de atribuição do cacifo, o estudante terá que efetuar o respetivo pagamento do aluguer. Caso seja sócio da AEISCAL será necessária apresentação do cartão. Após este procedimento, o locatário irá observar o cacifo acompanhado por um membro da AEISCAL, para garantir a boa conservação do mesmo no momento de entrega ao locatário;
- 3-A entrega dos cacifos pelos utilizadores à AEISCAL, terá de ser efetuada até ao último dia da época de recurso do semestre. No momento da entrega do cacifo, o locatário irá observar o cacifo acompanhado por um membro da AEISCAL, para verificar a boa conservação do mesmo no momento de entrega à AEISCAL;



4- Após 10 dias do prazo para entrega do cacifo, a AEISCAL reserva-se ao direito de proceder à abertura do cacifo;

5- Todos os objetos retirados dos cacifos no decurso do número anterior, ficarão à guarda da AEISCAL por um período máximo de 30 dias a contar da data de abertura. Após este prazo a AEISCAL não se responsabiliza pela guarda dos pertences.

#### **Artigo 4º**

##### **Preços e pagamentos**

1- Para os sócios da AEISCAL com a quota regularizada o valor a pagar será de cinco euros (5€) semestrais e dez euros (10€) anuais.

2- Para os não sócios da AEISCAL o valor a pagar será de dez euros (10€) semestrais e vinte euros (20€) anuais.

3- O pagamento é obrigatoriamente efetuado no ato de entrega do cacifo.

#### **Artigo 5º**

##### **Responsabilidades**

1- A manutenção do bom estado de conservação do interior do cacifo é da exclusiva responsabilidade do locatário;

2- A AEISCAL não se responsabiliza por perdas ou danos resultantes de furtos, ou de outros atos e omissões que possam causar prejuízo aos locatários;

3- É expressamente proibida a guarda de substâncias ilícitas, perecíveis ou outras que pela sua natureza sejam suscetíveis de gerar responsabilidade por perdas ou danos;

4- A AEISCAL não poderá ser responsabilizada pela violação do disposto no número anterior nem pelas consequências resultantes dessa violação.

#### **Artigo 6º**

##### **Multas e punições**

1- Todos os custos resultantes da reparação dos danos efetuados pelo locatário serão suportados pelo mesmo;

2- O estudante que danifique os cacifos, para além de ter de suportar os custos da sua reparação, fica impossibilitado de reservar outro cacifo durante todo o restante ano letivo.

#### **Artigo 7º**

##### **Disposições finais**

Todos os casos omissos no presente regulamento, serão devidamente analisados e decididos pela Direção da AEISCAL, ouvindo os interessados.

Aprovado no dia 7/09/2015